PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05973/09

Autor: EDIVAN MARTINS
Data: 14/09/2009
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Insere módulo referente à Dengue na matéria de Ciências na Rede Escolar do Município de Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município do Natal, autorizado a incluir um módulo sobre DENGUE na matéria de Ciências, aplicada na rede de ensino.

Art. 2º - O módulo a que se refere o art.1º constará no tópico: Meio Ambiente, Seres Vivos e Saúde.

Art. 3º - As escolas poderão, ainda, realizar trabalhos pedagógicos, individuais ou em grupo, visando o comprometimento, a conscientização e o conhecimento, por parte dos alunos, acerca das fases do mosquito Aedes Aegypti, da gravidade da doença e as formas de combate aos focos.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de agosto de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de setembro de 2009.